

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*

ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 234, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - DISPONIBILIDADE DE SERVIDORA - LENIZAN PASSOS RIOS

ATA

ATA



LICENÇA AMBIENTAL



Prefeitura de Jacobina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
CNPJ: 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.
Telefones: (74) 99983-3315
E-mail: smma@jacobina.ba.gov.br

Secretaria Municipal
de
Meio Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

Empreendimento: TORRES EÓLICAS DO NORDESTE S/A
CNPJ: 13.892.216/0002-31
Endereço: Fazenda Caratiú, S/N, Rodovia BR 324, KM 22 – Distrito Caatinga do Moura, Jacobina-BA
CEP: 44700-000
Email: contabilidade.ten@agnet.com.br
Representante legal: Arthur Araujo de Souza

Validade: 14 de outubro de 2027
Processo N°: 0072/2013

Objeto da Licença Ambiental: Fabricação de tubos de ferro e aço para torres eólicas e sua infraestrutura operacional; Contemplando corte, calandragem, soldagem, jateamento, pintura, manutenção e reparação de torres.
Porte: Médio
Coordenadas Geográficas: S 11° 04'43.1" / W 40°43'34.9"

CONDICIONANTES


1. Requerer, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, o pedido de renovação de Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal nº 1.116/2012;
2. Manter a sinalização da área de implantação do empreendimento com uma placa contendo os dados da empresa (Razão social e CNPJ), número de processo e data de validade da Licença Ambiental, para facilitar a identificação por parte dos órgãos de fiscalização. **Prazo: Contínuo;**
3. Garantir o fornecimento aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) estabelecidos no Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, conforme Norma Regulamentadora NR-6, cujo título é Equipamento de Proteção Individual. **Prazo: Contínuo;**
4. Manter o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR atualizado e comprovar a apresentação do mesmo aos funcionários da empresa mediante lista de presença e relatório fotográfico durante o período de vigência da licença. **Prazo: Contínuo;**
5. Realizar segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme Lei Federal nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, respeitando a classificação dos resíduos fornecida pela ABNT NBR 10004:2004, apresentando comprovação dessas medidas como forma de acondicionamento, tratamento e destinação dos resíduos acompanhado de comprovantes; **Prazo: Anualmente;**
6. Garantir a adequada operação da estação de tratamento de efluentes, monitorando sua vazão e os parâmetros estabelecidos pela Resolução CONERH nº 75/2010, com apresentação dos resultados das análises **anuais**, bem como, promover o reúso da água;
7. Disponibilizar relatório que ateste as devidas manutenções periódicas de equipamentos e estruturas da estação de tratamento de efluentes. **Prazo: Anualmente;**
8. Solicitar aos prestadores de serviço que utilizarem dos recursos naturais, a apresentação das autorizações ambientais (quando couber), apresentado comprovantes à SMMA. **Prazo: Anualmente;**
9. Apresentar comprovação do cumprimento do projeto de conservação da Reserva Legal, atendendo às informações sobre a reabilitação dos processos ecológicos, a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa com registros fotográficos. **Prazo: Anualmente;**
10. Comprovar a destinação adequada das águas residuárias dos processos industriais, comprovando à SMMA através de relatórios **anuais**;
11. Continuar o atendimento ao disposto na cláusula terceira do termo de acordo processual, referente ao processo de número 0300197-19.2015.8.05.0137, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Jacobina e a Sociedade Anônima Torres Eólicas do Nordeste;
12. Apoiar projetos de cunho ambiental, promovidos por órgão públicos, ONG's, Associações e Cooperativas, que apresentem medidas mitigadoras, compensatórias e/ou de Educação Ambiental, com valores compatíveis ao porte, tipologia e potencial poluidor do empreendimento, de acordo com termo de compromisso previamente estabelecido, com apresentação dos comprovantes **anualmente**.
13. Em caso de acidente ambiental, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos de Segurança Competente. **Prazo: Durante a vigência desta licença;**
14. Em caso de mudança no projeto, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Prazo: Durante a vigência desta licença;**
15. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos Ambientais Estaduais e Federais. **Prazo: Durante a vigência desta licença;**

Jacobina – Ba, 17 de março de 2026

Daniel Moura Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 11/2025

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita municipal

PORTARIA Nº 234, DE 23 DE MARÇO DE 2026 – DISPONIBILIDADE DE SERVIDORA – LENIZAN PASSOS RIOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 234, DE 23 DE MARÇO DE 2026

COLOCA SERVIDORA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 277 da Lei Municipal nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos do Município de Jacobina - Bahia).

CONSIDERANDO o dever de cooperação entre os entes federativos, ultimando na supremacia do interesse público e;

CONSIDERANDO a criação do Colégio Estadual do Campo no Distrito de Caatinga do Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria Estadual da Educação a servidora **LENIZAN PASSOS RIOS**, professora, matrícula nº 2091, para desenvolver suas funções no Colégio Estadual do Campo do Distrito de Caatinga do Moura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

ATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

**ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 10:30 horas, na cidade de Jacobina-Bahia, na sala de reuniões do setor de licitações, situada na Rua **Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, CEP 44.700-000** reuniram-se **reservadamente** a Comissão de Contratação, composta pelo Agente de Contratação, Matheus Oliveira Sousa e equipe de apoio, nomeados pela Decreto nº 235/2025 de 12 de fevereiro de 2025, para sob a coordenação do primeiro, efetuar o julgamento dos documentos de Habilitação das Pessoas Jurídicas interessadas no **CREDENCIAMENTO nº. 005/2025**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO/CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, TANTO NA ÁREA URBANA QUANTO RURAL, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E PRESTADORES CREDENCIADOS (PRIVADOS COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS). Declarada aberta a Sessão, o Agente de Contratação, informou que o processo de credenciamento está aberto para os interessados, desde o dia 02 de junho de 2026, conforme consta-se dos autos do processo. Dando prosseguimento o Agente de Contratação informou e apresentou 01 (um) documento recepcionados pessoalmente, para análise da solicitação de credenciamento. Em continuidade, foi identificada a seguinte pessoa jurídica, a saber: **JULIANO DE C CRUZ MENDES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.029.171/0001-99, especialidade MÉDICO CLINICO**. Dando continuidade, a Comissão após análise criteriosa de toda documentação apresentada pela interessada, decidiu construir o Anexo I parte integrante deste ato, para uma melhor organização, com o resultado dos requerimentos encaminhados, declarando-as **HABILITADA**, em conformidade com o quanto exigido no instrumento convocatório. Em tempo, informa que o resultado será divulgado em Diário Oficial do Município. Registra também, que conforme o item 8 do edital, os participantes poderão apresentar recursos, contra as decisões efetuadas. Havendo recursos administrativos, estes serão decididos e em seguida, encaminhado todo o processo para a autoridade competente, sugerindo à sua homologação. Após o processo homologado, este será encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde, para que proceda no prazo editalício, e de acordo com a demanda apresentada e a necessidade do município, em qualquer tempo, para a assinatura do contrato, obedecendo a ordem cronológica de apresentação e aprovação dos documentos e a necessidade estratégica de oferta de serviços. Informa ainda o Agente de Contratação, que conforme preceitua o art. 165, inciso I da Lei 14.133/2021, os autos do processo encontram-se à disposição. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 10:50hs e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Jacobina-BA, 23 de março de 20265.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação

Manoel Vicente Pinto de Carvalho Filho
Membro

Leticia Santana dos Santos
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

REQUERIMENTO HABILITADO

**JULIANO CE C CRUZ MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº
65.029.171/0001-99**

ITEM	ESPECIALIDADE	SERVIÇOS	QUANT	VALOR MEN- SAL	ESTIMATIVA MENSAL	VALOR ANUAL
01	MÉDICOS CLÍNICO	CONSULTAS MÉDICAS 40 HORAS SEMANAIS	8	R\$ 12.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 1.152.000,00